

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
COPIA

L E I Nº 280

de 27 de dezembro de 1.952.-

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dotações do orçamento vigente e saldo de crédito especial:-

8 07 0 - Auxiliar-Contador	Cr\$ 286,00
8 33 0 - 31 Professoras rurais a Cr\$6.000,00	" 4.000,00
8 33 3 - Para reparos em prédios escolares	" 6.856,00
8 92 4 - Restituições de impostos e taxas de exercícios encerrados	" 200,00
8 93 4 - Adicionais a funcionários	" 11440,00
Crédito especial, Lei nº 243, de 31/3/52	" 175,00
S o m a	Cr\$ 12.957,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:-


8 04 4 - Serviço telefônico	Cr\$ 400,00
8 11 0 - Percentagem pela arrecadação geral	" 500,00
8 33 0 - Adicionais a Professores (Art. 148 da Const. do Estado).....	" 500,00
8 61 3 - Material para o serviço de balsas	" 10.000,00
8 81 4 - Combustíveis e lubrificantes	" 1.557,00
S o m a	Cr\$ 12.957,00

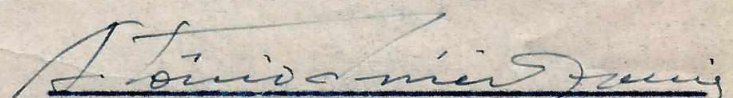
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei - pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela - se contem .-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 1.952.-


(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário